

REGULAMENTO

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

SALVADOR/BAHIA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	3
DOS USUÁRIOS	4
DO USO DOS LABORATÓRIOS.....	4
DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES	5
DA PERMISSÃO DE USO.....	5
DA CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP).....	5
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA FACULDADE ATUALIZA

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO

Artigo 1º. O presente regulamento tem como finalidade normatizar e dinamizar o uso dos recursos oferecidos pelos laboratórios de informática e atender tanto às necessidades da comunidade acadêmica da Faculdade Atualiza quanto a outros usuários devidamente autorizados.

§ 1º: A Faculdade Atualiza, doravante denominada simplesmente pela sigla ATUALIZA, com o seu limite territorial circunscrito ao município de Salvador, Estado de Bahia, com endereço Avenida Juracy Magalhães Junior, Rio Vermelho, é uma instituição de ensino superior, mantida pela Atualiza Assessoria Treinamento e Serviço Educacionais Ltda., CNPJ nº 11.089.005/0001-59.

§ 2º: A Faculdade Atualiza tem por finalidade:

- Formar profissionais e especialistas em nível superior nas diferentes modalidades de ensino para a inserção nos setores profissionais, na participação do desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;
- Contribuir para o fortalecimento da solidariedade humana através do cultivo dos valores educacionais, culturais, morais e cívicos;
- Oferecer oportunidades de atualização nos campos de conhecimento e técnicas correspondentes aos cursos ministrados;
- Estimular o desenvolvimento cultural tanto da comunidade acadêmica quanto regional;
- Realizar pesquisas que contribuam para o desenvolvimento tecnológico;
- Oferecer extensão do ensino e da pesquisa à comunidade através de cursos e serviços especiais.

CAPÍTULO II

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 2º. O horário de funcionamento do Laboratório é de segunda a sexta-feira, das 13h às 22h e aos sábados das 8h às 12h.

CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS

Artigo 3º. São usuários dos laboratórios de informática:

- I. Os alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Faculdade de Atualiza;
- II. O corpo docente e técnico-administrativo;
- III. Outros devidamente autorizados pela direção da Faculdade.

CAPÍTULO IV DO USO DOS LABORATÓRIOS

Artigo 4º O usuário do laboratório de informática fica responsável pela utilização dos equipamentos e o emprego de forma ética e legal no que se refere à invasão de privacidade e a má ou errônea utilização dos direitos autorais.

Artigo 5º. É vedado aos usuários:

- I. Alimentar-se dentro das salas;
- II. Rabiscar, riscar ou deslocar de lugar os equipamentos;
- III. Desconectar ou conectar equipamentos sem prévia autorização;
- IV. Fumar no ambiente;
- V. A utilização dos equipamentos para fins não acadêmicos como jogos, correio eletrônico pessoal, chats (bate-papos via internet), obtenção de imagens ou arquivos ilícitos (imagens pornográficas, posicionamentos que pregam qualquer forma de discriminação, etc.);
- VI. Enviar mensagens, avisos ou recados que, apesar da ausência de contato físico, seu conteúdo possa lesar ou intimidar outrem.

§ 1º: A utilização dos equipamentos para qualquer tipo de discriminação racial, sexual ou de credo e pedofilia é considerada crime.

§ 2º: O Usuário deve sempre obter autorização prévia para copiar, ler, modificar ou utilizar arquivos de terceiros. O plágio e a cola são definitivamente proibidos.

§ 3º: O usuário deve comportar-se de forma adequada e silenciosa, de maneira a não prejudicar os trabalhos dos demais usuários.

§ 4º: Regras específicas de uso do laboratório de informática estão afixadas no respectivo local.

CAPÍTULO V

DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

Artigo 6º. A inobservância ou o descumprimento das regras ou políticas dos serviços de informática da Faculdade Atualiza são consideradas faltas graves, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares previstas no regime disciplinar do Regimento Geral, resultar na instauração, contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso dos serviços de informática.

Artigo 7º. A Faculdade Atualiza, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das regras do presente Regulamento, reserva-se o direito de verificar, periodicamente, a correta utilização e emprego dos equipamentos de informática pelos seus usuários.

CAPÍTULO VI

DA PERMISSÃO DE USO

Artigo 8º. O usuário pode adquirir gratuitamente a senha para utilização dos equipamentos e informações na Secretaria da Faculdade Atualiza.

Parágrafo único: No caso de perda da senha, o usuário pode adquirir outra, mediante requerimento de 2ª via, protocolizado na Secretaria da Faculdade.

CAPÍTULO VII

DA CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP)

Artigo 9º. O usuário da rede fica responsável pela cópia de segurança dos seus trabalhos.

Artigo 10º. Nas férias de julho e dezembro os arquivos podem ser excluídos, sem necessidade de comunicação prévia aos usuários.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º. O presente Regulamento dos laboratórios de informática da Faculdade entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 1 de agosto de 2016.

Laudete Tanajura Leal Gomes
Diretora Geral